

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 108

São Paulo

terça-feira, 12 de junho de 1990

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 31.677, DE 11 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,  
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,  
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de junho de 1990.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

| 16                | Secretaria dos Transportes           |         |                  |                  |
|-------------------|--------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 16.48             | Entidades Superordenadas             |         |                  |                  |
| 42.6.0            | Cont. no Anexo Cap. em Cont. no Fin. |         | 3.000.000.000,00 |                  |
|                   | Subtotal                             |         | 3.000.000.000,00 |                  |
|                   | TOTAL                                |         | 3.000.000.000,00 |                  |
| Projetos          |                                      | Comente | Capital          | Total            |
| Projetos da DERSA |                                      |         |                  |                  |
| 16.50.055.7.100   |                                      |         | 3.000.000.000,00 | 3.000.000.000,00 |
|                   | TOTAL                                |         | 3.000.000.000,00 | 3.000.000.000,00 |

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

|       |                                         |  |                  |
|-------|-----------------------------------------|--|------------------|
| 16    | Secretaria dos Transportes              |  |                  |
|       | Administração Indireta                  |  |                  |
| 16.50 | DERSA -- Desenvolvimento Rodoviário S/A |  |                  |
|       | TOTAL                                   |  | 3.000.000.000,00 |
|       | 2ª Quota                                |  | 3.000.000.000,00 |

#### DECRETO Nº 31.678, DE 11 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,  
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,  
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de junho de 1990.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

| 25                          | Secret. de Habitação e Desenv. Urbano |         |                  |                  |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 25.40                       | Entidades Superordenadas              |         |                  |                  |
| 42.6.0                      | Cont. no Anexo Cap. em Cont. no Fin.  |         | 2.000.000.000,00 |                  |
|                             | Subtotal                              |         | 2.000.000.000,00 |                  |
|                             | TOTAL                                 |         | 2.000.000.000,00 |                  |
| Projetos                    |                                       | Comente | Capital          | Total            |
| Subscrição de Ações — METRÔ |                                       |         |                  |                  |
| 16.50.055.7.274             |                                       |         | 2.000.000.000,00 | 2.000.000.000,00 |
|                             | TOTAL                                 |         | 2.000.000.000,00 | 2.000.000.000,00 |

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

|       |                                           |                  |  |
|-------|-------------------------------------------|------------------|--|
| 25    | Secretaria de Habitação e Desenv. Urbano  |                  |  |
|       | Administração Indireta                    |                  |  |
| 25.50 | Co. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ |                  |  |
|       | TOTAL                                     | 2.000.000.000,00 |  |
|       | 2ª Quota                                  | 2.000.000.000,00 |  |

#### DECRETO Nº 31.676, DE 8 DE JUNHO DE 1990

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e aprova convênios, ajustes SINIEF e Protocolos

#### Retificação do D.O. de 9-6-90

No Ofício GS/CAT 658/90

Senhor Governador

O Convênio ICMS-3-90 prorroga, ...

É de se lembrar que o imposto...

onde se lê: por ocasião das saídas do óleo re-refinado do, ...

leia-se: por ocasião das saídas do óleo re-refinado, ...

Os objetivos do curso são: capacitar os técnicos para a solução de problemas de tráfego e transporte; reciclar os conhecimentos dos técnicos que atuam no setor; possibilitar a estruturação do Sistema de Transportes nos municípios, através da aplicação dos conhecimentos adquiridos em cada etapa do curso.

A programação desenvolver-se-á no auditório desta Fundação, à Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária, São Paulo — SP e será a seguinte:

Programação  
3 de maio de 1990 — Relações sobre Sistema Viário, Uso do Sol e Transportes.

7 de junho de 1990 — Municipalização do Transporte.

5 de julho de 1990 — Municipalização do Trânsito.

9 de agosto de 1990 — Sistema de Passes e Vale Transporte.

4 e 5 de setembro de 1990 — Melhoria do Desempenho de Transporte.

Local — Auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM. Av. Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo.

Horário — Das 8,30 às 12,30 e das 13,30 às 17,30 horas.

Inscrições — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345, com Maria do Rosário, até cinco dias antes do curso.

Certificados — Será conferido certificado aos participantes com frequência total.

Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos. Telefone (011) 212-3144 — ramais 334 e 345. Telex (011) 83141 FUFIL.

#### Retificação do D.O. de 9-6-90

No Comunicado — A Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM... Relato de experiência. Implantação da Avaliação de Desempenho na... onde se lê: Prefeitura Municipal de Campinas, leia-se: Prefeitura Municipal de Campinas.

## Economia e Planejamento

### Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

#### Resumos de Contrato

Processo SEP 514/90

Contrato 110/90

Parecer Jurídico — 191/90

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locadora — Alzira Meirelles Tedesco e outra.

Finalidade — Locação e imóvel sito à Avenida Dezessete, 773, Edifício José Tedesco, 2º andar, destinado às instalações do Escritório Regional do Planejamento de Barretos.

Prazo — 2 anos contados a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 720.000,00.

Dotação — UD. 029.001.005 — CAR., EE. 3132 — 91, Categoria de Programação 03.09.0402 — 671.

Assinatura — 1º-6-90.

Processo SEP 487/90

Contrato 118/90

Parecer Jurídico — 175/90

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

Objeto — prestação de serviços de vigilância e segurança para o Instituto Geográfico e Cartográfico — IGC, sito à Avenida Rebouças, 2.876.

Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 2.453.760,00, dos quais Cr\$ 1.635.840,00 onerarão os recursos do corrente exercício, ficando a parcela restante para o próximo.

Dotação — 029.001.005 — CAR — EE. 3132 — 95, Categoria de Programação 03.09.0402 — 671.

Assinatura — 1º-6-90.

## Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

### Secretarias

|                              |    |                                |    |
|------------------------------|----|--------------------------------|----|
| Secretarias do Governo ..... | 1  | Melo Ambiente .....            | 14 |
| Economia e Planejamento ...  | 1  | Defesa do Consumidor .....     | 14 |
| Justiça .....                | 2  | Universidade de São Paulo ...  | 16 |
| Promoção Social .....        | 2  | Universidade .....             |    |
| Segurança Pública .....      | 2  | Estadual de Campinas .....     | 17 |
| Platada .....                | 4  | Universidade Estadual Paulista | 17 |
| Agricultura e Abastecimento  | 5  |                                |    |
| Educação .....               | 6  |                                |    |
| Saúde .....                  | 10 |                                |    |
| Energia e Saneamento .....   | 13 | Ministério Público .....       | 17 |
| Transportes .....            | 13 | Tribunal de Contas .....       | 19 |
| Administração .....          | 13 | Edições .....                  | 22 |
| Cultura .....                | 13 | Concursos .....                | 26 |
| Ciência, Tecnologia e        |    | Assembleia Legislativa .....   | 47 |
| Desenvolvimento Econômico..  | 14 | Diário dos Municípios .....    | 55 |
| Esportes e Turismo .....     | 14 | Boletim Federal .....          | 59 |
|                              |    | Partidos Políticos .....       | 64 |
|                              |    | Ministérios e Órgãos Federais  | 64 |

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

#### Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Chefe de Gabinete

Processo GG-680/90 Tomada de Preços 15/90 Homologo o julgamento da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, ficando o objeto da presente licitação adjudicado à firma Brasnitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 2/90 — Processo FUSSESP 656/90. Decisão da Comissão Julgadora:

Desclassificar o item 1 da CVS do Brasil Comércio e Representações Ltda., por ter apresentado especificação em desacordo com o solicitado no Memorial Descritivo.

Desclassificar o item 1 da Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., por ter deixado de apresentar o catálogo. Desclassificar o item 2 da Engemac Engenharia Indústria e Comércio Ltda., por ter apresentado catálogo que não corresponde ao material cotado de marca IRBI.

Classificar e adjudicar, pelo critério de menor preço, os itens 1 e 2 à Organização Golden Rais Importação, Exportação, Comércio e Representações Ltda.

Tomada de Preços 3/90 — Processo FUSSESP 657/90. Decisão da Comissão Julgadora: Desclassificar a proposta da firma Glah Comércio de Manufaturados Ltda. por ter deixado de apresentar o catálogo. Classificar e adjudicar o item único desta licitação, pelo critério de menor preço, a proposta da firma Olivetti do Brasil S/A.

#### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

#### DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

##### Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, Entidade vinculada à Secretaria de Governo, fará realizar, em seu auditório, em São Paulo, o curso "O Município e o Sistema de Transportes e Tráfego" e tem como objetivo preparar os técnicos municipais no desempenho adequado desses serviços.